Aprovado c/ 8 votos contrários dos Senadores Fatima Apa-
weida da Silva Resende - PT, Leda Resende
Rodrigues - PL Antonio Moraes Neto - PP e Pessoa
Almeida Santos - PSDB, em Sessão Extraor-
dinária do dia 29/12/04

Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS

ANO 2004

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 1003, Liv. 17 Fls. 22, em 23/12/04

Horas: 14:00

Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º ____/2004

AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 050/2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre valores de diárias s serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem fora dos limites do município de Barra do Garças e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das diárias a serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem a serviço, fora dos limites de cidade de Barra do Garças.

Parágrafo Único – Nenhum servidor público poderá perceber mais de 10 (dez) diárias por mês, exceto os agentes políticos.

Art. 2º - O valor percebido a título de diárias, por parte dos servidores públicos e agentes políticos municipais, serão destinados ao custeio de despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento no local da prestação do serviço.

Art. 3º - Os valores das diárias pagas ao Presidente e Vereadores, bem como, servidores públicos serão, conforme tabela:

I – Presidente e Vereadores:

a) em viagem dentro do Estado R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais);
b) em viagem fora do Estado R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);

II – Secretário e Assessor Jurídico:

a) em viagem dentro do Estado R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);
b) em viagem fora do Estado R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II – Demais Servidores:

c) em viagem dentro do Estado R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais);

d) em viagem fora do Estado R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 4º - Após o retorno deverá apresentar Relatório Circunstanciado da viagem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de dezembro de 2004.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Aprovado em 8 votos contrários dos Vereadores Fátima Aparecida da Silva Resende - PT, Leda Resende Rodrigues - PL Antonio Moraes Neto - PP e Jesus Alves Pereira - PSDB. em sessão Extraordinária do dia 28/12/04. Dos

3

Câmara Municipal
BARRA DO GARÇAS

ANO 2004

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
Protoc. n.º 1003, Liv. 17 Fls. 22, em 23/12/04 Horas: 14:00 Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	N.º /2004

AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 050/2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre valores de diárias s serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem fora dos limites do município de Barra do Garças e dá outras providências".

Sessão de 28-12-04

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das diárias a serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem a serviço, fora dos limites de cidade de Barra do Garças.

Parágrafo Único – Nenhum servidor público poderá perceber mais de 10 (dez) diárias por mês, exceto os agentes políticos.

Art. 2º - O valor percebido a título de diárias, por parte dos servidores públicos e agentes políticos municipais, serão destinados ao custeio de despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento no local da prestação do serviço.

Art. 3º - Os valores das diárias pagas ao Presidente e Vereadores, bem como, servidores públicos serão, conforme tabela:

I – Presidente e Vereadores:

a) em viagem dentro do Estado R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais);
b) em viagem fora do Estado R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);

II – Secretário e Assessor Jurídico:

a) em viagem dentro do Estado R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);
b) em viagem fora do Estado R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II – Demais Servidores:

c) em viagem dentro do Estado R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais);

d) em viagem fora do Estado R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 4º - Após o retorno deverá apresentar Relatório Circunstanciado da viagem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de dezembro de 2004.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Aprovado c/ os votos contrários dos Vereadores Fátima Aparecida da Silva Resende - PT, Leda Resende Rodrigues - PL Antônio Moraes Neto - PP e Messias Almeida Santos - PSDB em Sessão Extraordinária do dia 29/12/04

5

Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS ANO 2004

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 1003, Liv. 17 Fls. 22, em 23/12/04

Horas: 14:00

Funcionário

- [ ] Projeto de Lei
- [ ] Projeto Decreto Legislativo
- [x] Projeto de Resolução
- [ ] Requerimento
- [ ] Indicação
- [ ] Moção de
- [ ] Emenda

N.º ____/2004

AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 050/2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre valores de diárias s serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem fora dos limites do município de Barra do Garças e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das diárias a serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem a serviço, fora dos limites de cidade de Barra do Garças.

Parágrafo Único – Nenhum servidor público poderá perceber mais de 10 (dez) diárias por mês, exceto os agentes políticos.

Art. 2º - O valor percebido a título de diárias, por parte dos servidores públicos e agentes políticos municipais, serão destinados ao custeio de despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento no local da prestação do serviço.

Art. 3º - Os valores das diárias pagas ao Presidente e Vereadores, bem como, servidores públicos serão, conforme tabela:

I – Presidente e Vereadores:

a) em viagem dentro do Estado R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais);
b) em viagem fora do Estado R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);

II – Secretário e Assessor Jurídico:

a) em viagem dentro do Estado R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);
b) em viagem fora do Estado R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II – Demais Servidores:

c) em viagem dentro do Estado R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais);

d) em viagem fora do Estado R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 4º - Após o retorno deverá apresentar Relatório Circunstanciado da viagem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de dezembro de 2004.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Aprovado c/ a Sota contrária da Vereadora Latina Aparecida da Silva Resende - PT, Leda Resende Rodrigues - PL Antonio Moraes Neto - PP e Jessica Almeida Santos em Sessão Extraordinária do dia 29/12/04

7

Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS

ANO 2004

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 1003, Liv. 17 Fls. 22, em 23/12/04

Horas: 14:00

Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º ____/2004

AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 050 /2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre valores de diárias s serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem fora dos limites do município de Barra do Garças e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor das diárias a serem pagas aos servidores públicos e agentes políticos, quando em viagem a serviço, fora dos limites de cidade de Barra do Garças.

Parágrafo Único – Nenhum servidor público poderá perceber mais de 10 (dez) diárias por mês, exceto os agentes políticos.

Art. 2º - O valor percebido a título de diárias, por parte dos servidores públicos e agentes políticos municipais, serão destinados ao custeio de despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento no local da prestação do serviço.

Art. 3º - Os valores das diárias pagas ao Presidente e Vereadores, bem como, servidores públicos serão, conforme tabela:

I – Presidente e Vereadores:

a) em viagem dentro do Estado R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais);
b) em viagem fora do Estado R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);

II – Secretário e Assessor Jurídico:

a) em viagem dentro do Estado R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais);
b) em viagem fora do Estado R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

II – Demais Servidores:

c) em viagem dentro do Estado R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais);

d) em viagem fora do Estado R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 4º - Após o retorno deverá apresentar Relatório Circunstanciado da viagem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 23 de dezembro de 2004.

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

9

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 28/12/04

Ao Projeto de Resolução nº 050 */2004 de autoria do* A mesa da Camara Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, *analisando o presente* **PROJETO DE RESOLUÇÃO** *em pauta, resolve exarar o seu* **PARECER FAVORÁVEL**, *por entender ser o mesmo* **LEGAL E CONSTITUCIONAL.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT 28/12 *2004*

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

10

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 050 */2004 de autoria do* A mesa da Camara municipal

***COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** , em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.*

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 22 / 12 *2004.*

Ver MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Verª MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Relator

Ver ANTÔNIO MORAES NETO
Membro

Aprovado e/ o voto contrário do Senador Antonio Moraes Neto - PP em Jesus Vetas - divaria do dia 22/12/04

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças-Mato Grosso

11

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Resolução nº 050/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			.
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			.
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			.
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs. Mento

Aprovado c/ a Voto contrário da Vereadora Messias Almeida Dantas - PSDB, Ieda Rezende Rodrigues - PL Fátima Aparecida da Silva Resende - PT Antônio Moraes Neto - PP em Sessão Extraordinária do dia - 29/12/04

Rua Mato Grosso- 617- Centro/Fone:0xx(66) 401-2484/E-mail:camarabg@uol.com.br
CEP:78.600-000 Barra do Garças-Mato Grosso